



EDITAL n.º. 02/2024 – APAP/PROPPG/ IFPA

EDITAL DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG), torna público o Edital n.º. 02/2024 e convida os servidores do IFPA a apresentarem propostas para o recebimento de auxílio para a publicação de artigos científicos em periódicos. O Edital integra a política de fortalecimento da pesquisa no IFPA que, segundo o regimento do IFPA, compete à PROPPG incentivar a produção técnico-científica e viabilizar mecanismos de financiamento e divulgação da produção científica da comunidade acadêmica e ainda, segundo o art. 4º, inciso III, da Resolução n. 161/2015 – CONSUP/IFPA, um dos princípios da política de estímulo à participação em projetos de pesquisa será o incentivo à divulgação da produção acadêmica. Este edital teve aprovação pela Procuradoria Federal sob o Parecer n. 021/2024/PF/IFPA/PFIFPARÁ/PGF/AGU.

2. OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem o objetivo de fomentar a produção científica e divulgar as pesquisas realizadas pelo IFPA.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de taxas relacionadas à submissão/publicação de artigos completos em periódicos classificados no mínimo como B pelo sistema Qualis de Periódicos da CAPES (Quadriênio 2017-2020).

3.2. As solicitações no âmbito deste Edital deverão ser encaminhadas à PROPPG, através do protocolo do campus de origem ou reitoria, pelo servidor proponente com aval da chefia imediata.

3.3. A PROPPG destinará do seu orçamento de 2024 o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a concessão de auxílios no âmbito deste Edital.

3.4. Cada concessão terá como referência o valor máximo de:

- R\$ 1.000,00 (um mil reais) para artigos completos em periódicos classificados com extrato Qualis A.
- R\$ 500,00 (quinhentos reais) para artigos completos em periódicos classificados com extrato Qualis B.

3.5. Em casos excepcionais, avaliados pela PROPPG, o valor da concessão para pagamento de taxa de submissão e/ou publicação poderá ultrapassar o estabelecido no item 3.4 em até 50% do valor máximo,



totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para os extratos A e B, respectivamente.

3.6. O auxílio será concedido através de um ressarcimento para o servidor mediante a aprovação da proposta.

3.7. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento por parte da PROPPG ocorrerão à conta da rubrica de Auxílio Pesquisador do orçamento de custeio da PROPPG.

3.8. Não haverá limite de concessões por projeto ligado aos programas de iniciação científica ou por proponente.

3.9. A execução do apoio ficará condicionada a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.10. Será analisado e/ou concedido o auxílio para artigos publicados após o lançamento do Edital.

3.11. Poderá ser solicitado auxílio para artigos aceitos antes da publicação do Edital, mas que não tenham sido publicados.

3.12. Servidores da PROPPG, assim como seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não poderão ser beneficiados por este edital.

4. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

4.1. O auxílio ressarcirá os serviços de:

- a) tradução de artigo científico para língua estrangeira;
- b) recolhimento de taxa de publicação e/ou submissão do artigo para periódico científico de alta qualidade.

4.2. O auxílio será individual, concedido ao autor ou coautor do artigo que cumprir os requisitos do item 5 deste edital.

4.3. O auxílio será concedido na forma de ressarcimento das despesas comprovadas, por publicação, com os serviços listados no item 4.1, desde que em conformidade com o edital. O valor pode ser reduzido conforme disponibilidade financeira.

5. REQUISITOS

5.1. Ser servidor ativo (docentes e técnicos administrativos) do IFPA, que seja primeiro autor de artigo científico completo, original e que tenha sido aprovado para publicação em periódico nacional ou internacional, classificado no mínimo como B no sistema Qualis/CAPES na área de conhecimento do artigo.

5.2. O servidor deve ser membro de um Grupo de Pesquisa cadastrado e certificado no CNPq.



5.3. O grupo de pesquisa também deve estar cadastrado e aprovado no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do IFPA), com relatório de atividades de 2023 entregue à Coordenação de Pesquisa da PROPPG.

5.4. O servidor deve possuir currículo na Plataforma Lattes, atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação.

5.5. Serão aceitas propostas de servidores que estejam na posição de último autor ou autor correspondente do artigo científico, desde que o primeiro autor seja discente do IFPA e orientado do proponente em um programa de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso ou pós-graduação. Neste caso, o projeto deve estar inserido na proposta, informando o período de execução do projeto ou trabalho.

5.6. Não serão aceitas propostas de servidores que não estejam na condição de autor do artigo científico informados no item 5.1 e 5.5 deste Edital.

5.7. O conteúdo do trabalho deve estar relacionado com a linha e as atividades de pesquisa do proponente no IFPA (projetos e orientações).

5.8. Não poderá candidatar-se ao apoio previsto neste Edital o servidor que apresente qualquer situação de inadimplência na PROPPG.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	04/03/2024
Prazo para Impugnação do Edital	06/03/2024
Período de análise da(s) impugnações do edital e publicação	08/03/2024
Submissão das propostas	De 11/03/2024 a 18/11/2024

6.1. As solicitações deverão obedecer à sistemática de fluxo contínuo. A avaliação e a contratação das propostas aprovadas serão por ordem de chegada à PROPPG, até o limite do recurso disponível.

7. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1. O solicitante deverá enviar para a PROPPG os seguintes documentos:

- Formulário de solicitação do Auxílio para Publicação em Periódicos (Anexo I) devidamente preenchido;
- Declaração do proponente e Ciência da Diretoria/Coordenação de Pesquisa da unidade de lotação (Anexo II);
- Cópia do artigo científico completo;



- d) Documento que comprove o aceite do trabalho para publicação;
- d) Quando segundo autor, apresentar projeto que comprove que o solicitante foi orientador do primeiro autor, que deve ser discente do IFPA;
- e) Declaração do solicitante que não receberá nenhum tipo de benefício financeiro com a publicação do artigo em revista científica que faça cobrança pelo acesso ao seu conteúdo.
- f) Documento fiscal válido de pagamento da taxa de publicação, com data posterior ao lançamento do presente edital e com os dados do servidor.
- g) Documento fiscal válido de pagamento do serviço de tradução, se houver o pedido de ressarcimento para o serviço de tradução, na proposta.

8. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

8.1. As propostas serão avaliadas pela Coordenação de Pesquisa da PROPPG, observando-se o atendimento dos requisitos do Edital e a apresentação dos documentos exigidos. A ficha de avaliação das propostas está no Anexo III.

8.2. Os critérios de avaliação e contratação das propostas serão por ordem de chegada à Coordenação de Pesquisa da PROPPG e atendimento dos requisitos do Edital, respeitando o limite do recurso disponível.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Eventuais impugnações aos termos do Edital deverão ser interpostas através do e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br com o título do assunto: IMPUGNAÇÃO EDITAL 02/2024, no prazo estabelecido no cronograma.

9.2. Eventuais recursos administrativos contra decisões publicadas pela PROPPG deverão ser interpostos através do e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br com o título do assunto: RECURSO EDITAL 02/2024, em até (5) cinco dias úteis após o interessado ser informado através do e-mail cadastrado na proposta e divulgação na página da PROPPG (<https://proppg.ifpa.edu.br/>).

9.3 O formulário para interposição de impugnação e recurso constam no ANEXO IV, do presente Edital.

10. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

10.1. A proposta aprovada e toda a documentação apresentada pelo servidor serão encaminhadas pela PROPPG para a aprovação da Reitoria e execução financeira pela PROAD.

10.2. Caberá ao beneficiário providenciar e atestar a prestação do serviço, bem como acompanhar a execução do pagamento pela PROAD.

10.3. A efetivação do pagamento estará condicionada a da publicação pelo periódico. O auxílio será cancelado caso sejam identificadas irregularidades que inviabilizem o ressarcimento para o proponente.



10.4. Para o ressarcimento da taxa de submissão e/ou publicação para o servidor será adotado o seguinte procedimento: encaminhamento para a PROAD do documento fiscal válido para a liberação do pagamento de ressarcimento ao servidor.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. No artigo deverá constar o vínculo do (a) servidor (a) com o IFPA.

11.2. Cada solicitante (servidor) contemplado deverá enviar à PROPPG, até 30 (trinta) dias após a concessão do recurso financeiro solicitado, o comprovante da publicação do artigo ao periódico, ou justificativa se o artigo ainda não tiver sido publicado.

11.3. O beneficiário que não apresentar o artigo publicado, no prazo de 60 dias após a aprovação da proposta, ficará impedido de participar dos programas da PROPPG, podendo ser motivo de devolução dos recursos recebidos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A PROPPG divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica www.proppg.ifpa.edu.br.

12.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados e julgados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPA.

12.3. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de indisponibilidade financeira ou interesse da PROPPG, no todo ou em parte sem que isso implique no direito de indenização ou contestação de qualquer natureza.

12.4. Informações e esclarecimentos sobre o edital poderão ser obtidos na PROPPG ou através do e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br

Belém-PA, 04 de março de 2024.

SAULO RAFAEL SILVA E SILVA
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Port. n. 3.706/2023/GAB/REI/IFPA



ANEXO I – EDITAL n.º. 02/2024 – APAP/PROPPG/IFPA

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS

DADOS DO SERVIDOR(A)		
Nome:		
Lotação:		Cargo:
SIAPE:	CPF:	RG:
Telefone fixo: ()		Celular: ()
Endereço:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
E-mail:		E-mail alternativo:
Endereço do currículo Lattes:		
Data da atualização do Lattes:		
Situação do servidor: () Permanente () Temporário		
Encontra-se aposentado ou em situação equiparada? () SIM () NÃO		
Encontra-se licenciado ou afastado de suas funções no IFPA? () SIM () NÃO		
É membro de um grupo de pesquisa do CNPq, atualizado há menos de seis meses, reconhecido pelo IFPA e cadastrado no SIGAA? () SIM () NÃO		
Em caso afirmativo, informe o nome e a data de atualização do grupo:		
DADOS DO ARTIGO E DO PERIÓDICO		
Título do trabalho:		
Nome do periódico:		
Classificação Qualis do periódico:		
Endereço eletrônico do periódico:		
Área do conhecimento (artigo):		
Nome dos autores	1º:	
	2º:	
	3º:	
GASTOS		
Serviços	Valor (R\$)	Forma de pagamento
4.1.a do edital		() Ressarcimento
4.1.b do edital		() Ressarcimento
Total da proposta		



**ANEXO II – EDITAL n.º. 02/2024 – APAP/PROPPG/IFPA
DECLARAÇÃO DO PROPONENTE E CIÊNCIA DA DIREÇÃO DE PESQUISA
DA UNIDADE DE LOTAÇÃO**

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação no Edital n. 02/2024 – APAP/PROPPG/IFPA. O presente formulário e o currículo Lattes expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas. Declaro também que o conteúdo do trabalho está relacionado com a linha de pesquisa e as atividades que desenvolvo no IFPA.

Assinatura do servidor (a)

CIÊNCIA DA DIRETORIA DE PESQUISA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente da presente solicitação de auxílio para publicação de artigo em periódico científico, e que o mesmo está diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo servidor.

Assinatura da Diretoria/Coordenação de Pesquisa do Campus



ANEXO III – EDITAL nº. 02/2024 – APAP/PROPPG/IFPA
FICHA DE AVALIAÇÃO
(preenchida pela Coordenação de Pesquisa da PROPPG)

Nome do Servidor:				
Título do trabalho:				
Data da solicitação: / /				
AVALIAÇÃO DA PROPOSTA		SIM	NÃO	
Formulário de solicitação do Auxílio (Anexo I) devidamente preenchido				
Declaração do proponente e Ciência da Diretoria de Pesquisa da unidade de lotação (Anexo II)				
Cópia do artigo completo				
O artigo está dentro do perfil requerido pelo Edital?				
Documento que comprove o aceite do trabalho para publicação				
O conteúdo do trabalho está relacionado com a linha de pesquisa do proponente?				
O proponente é servidor ativo do IFPA?				
O proponente tem pendências com a PROPPG?				
O proponente é o 1º autor ou autor correspondente (com um orientado de iniciação científica ou pós-graduação como 1º)?				
O proponente possui currículo Lattes atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação?				
O proponente é membro de um Grupo de pesquisa do CNPq reconhecido pelo IFPA, cadastrado no SIGAA e atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação?				
Valor da proposta está de acordo com os itens 3.4 e 3.5?				
Data de publicação, caso o trabalho já tenha sido publicado:				
Classificação Qualis do periódico:				
PARECER FINAL (aprovado ou reprovado):				
Comentários:				
Local:		Data:		
<hr/> Coordenador de Pesquisa da PROPPG/IFPA				



ANEXO IV
EDITAL Nº 02/2024 – APAP/PROPPG/IFPA
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE _____
(IMPUGNAÇÃO/RECURSO)

Encaminho à coordenação de pesquisa da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG/IFPA) o recurso/impugnação ao _____ (fase, conforme cronograma) ao Edital n. 02/2024- APAP/PROPPG/IFPA e peço deferimento.

1. Dados gerais:

Pesquisador/Orientador:	
E-mail:	
Campus	

2. Justificativa:

Assinatura do servidor